



Prefeitura Municipal de Poloni

RUA JOSÉ POLONI, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-9900 - CEP 15160-000 - POLONI - SP
CNPJ: 46.608.063/0001-26
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 032 FLS. 092

DECRETO Nº 1774 POLONI - SP, 31 DE julho DE 2020

“INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19, OBJETIVANDO O PLANEJAMENTO PARA A POSSÍVEL RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS E SEMI PRESENCIAIS PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE POLONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Eu Antonio José Passos, Prefeito Municipal de Poloni/SP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO O DECRETO ESTADUAL Nº 64.864 DE 16/03/2020 E DECRETO MUNICIPAL 1750 DE 16/03/2020:

- Que “Declara Estado de Calamidade Pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da Emergência em Saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19), no Município de Poloni.

”

- O disposto no artigo 205 da Constituição Federal, de 1988, indicando que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

- A Medida Provisória nº 934 de 01 de abril de 2020, que “Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.”

- A Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em razão da infecção humana pelo novo Corona vírus (COVID-19);

- O disposto no Parecer do Conselho Nacional de Educação nº 5/2020, que dispõe sobre a reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da Covid-19;



Prefeitura Municipal de Poloni

RUA JOSÉ POLONI, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-9900 - CEP 15160-000 - POLONI - SP
CNPJ: 46.608.063/0001-26
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 032 FLS. 093

DECRETO Nº 1774 POLONI - SP, 31 DE julho DE 2020

- a recomendação da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, a qual dispõe sobre os subsídios para a elaboração de protocolos de retorno às aulas presenciais na perspectiva das redes municipais de educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, constituída pelas seguintes representações e membros subsequentes:

- a) Composição:
- I. Representante do Departamento Municipal de Educação - Antonio Cesar Gonzalez - RG: 8.823.478-2.
 - II. Representante da E. M. Prof. Luiz Antonio Poloni Rizzato - Ana Aparecida Lopes - RG: 16.101.039-8.
 - III. Representante da E. M. Prof. Luiz Antonio Poloni Rizzato - Renata P. Alves Borges - RG: 21.688.523-1.
 - IV. Representante da CEMEI Profª. Ermaide Bertassi Miola - Sandra Ap. Noboa Tineu - RG: 19.394.997.
 - V. Representante da E. E. José Zanovelli - Giseli de O. Miranda Graçon - RG: 22.530.371-1.
 - VI. Representante da E. E. Alice Sales Cunha - Néia Paula Guizilini Robelo - RG: 20.414.981-2.
 - VII. Representante da APAE - Adriana Cristina Maia - RG: 33.842.148-8.
 - VIII. Representante da Prefeitura Municipal de Poloni - Suzelei Beltramini Pinto - RG: 16.521.128-X.
 - IX. Representante do Conselho Tutelar de Poloni - Elizabete Soares Barbais Araujo - RG: 13.217.826-6.
 - X. Representante do Departamento Municipal de Saúde - Juliana Cochito - RG: 40.249.297-3.
 - XI. Representante do Dep. Municipal de Assistência Social - Rosany Piscuso S. Barreto - RG: 8.810.462-X.
 - XII. Representante do Conselho Municipal de Educação - Thiago Candido Biselli Farias - RG: 29.748.456.
 - XIII. Representante de Pais de alunos - João Batista Fachola - RG: 29051634-1

Art. 2º - São atribuições da Comissão:



Prefeitura Municipal de Poloni

RUA JOSÉ POLONI, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-9900 - CEP 15160-000 - POLONI - SP
CNPJ: 46.608.063/0001-26
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 032 FLS. 094

DECRETO Nº 1774 POLONI - SP, 31 DE julho DE 2020

- I - Definir diretrizes e princípios os quais orientarão os trabalhos;
- II - Planejar as ações a serem realizadas pela Comissão, estabelecendo cronograma e propondo prazos;
- III- Elaborar e aprovar a versão final do documento contendo as normas e protocolos estabelecidos sobre os procedimentos de retorno às aulas, abrangendo ainda a oferta de transporte escolar a todos os alunos contemplados pelo Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE);
- IV - Propor a data do possível retorno das aulas presenciais e semipresenciais;
- V - Elaborar diretrizes para a organização do plano pedagógico de retorno às aulas, considerando:

- a) Observação e respeito aos marcos legais, normatizações e diretrizes;
- b) Garantia de aprendizagem com acesso, permanência e equidade;
- c) Planejamento e reorganização dos tempos e espaços escolares, com redefinição do número de alunos por sala de aula, escalonamento entre os atendidos em aulas presenciais e em atividades semipresenciais;
- d) Promoção de busca ativa e combate à evasão escolar;
- e) Proposta da ordem de retorno das etapas e modalidades: Educação Infantil (Creche e Pré-escola); Ensino Fundamental - Anos iniciais; Educação Especial;
- f) Levantamento sobre a efetividade da oferta de atividades não presenciais durante o período de suspensão das aulas;

VI - Articular com as Secretarias de Saúde e de Assistência Social ações para o atendimento psicológico ou de orientação educacional aos alunos, suas famílias e profissionais da Educação;

VII - Recomendar protocolos para manuseio dos alimentos e limpeza dos utensílios utilizados na alimentação escolar;

VIII - Definir como será a oferta de alimentação/ refeições individuais nas escolas

IX - Promover ações de comunicação e transparência, por meio de materiais informativos de promoção da saúde e prevenção à Covid-19;

X - Sugerir programas de formação de gestores, profissionais e trabalhadores da educação em diversas áreas temáticas;

XI - Propor a aquisição de materiais necessários para a garantia da segurança sanitária dos estudantes e dos profissionais da educação das escolas, tais como:

- a - Produtos de higiene, limpeza, medidores de temperatura (termômetro infravermelho), EPI (máscaras, luvas e avental), álcool em gel ou líquido 70%, adesivos de marcação para distanciamento social, entre outros;
- b - Materiais didáticos, brinquedos pedagógicos e equipamentos para evitar o compartilhamento;
- c - Uniformes e equipamentos de segurança para os profissionais e trabalhadores da educação;



Prefeitura Municipal de Poloni

RUA JOSÉ POLONI, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-9900 - CEP 15160-000 - POLONI - SP
CNPJ: 46.608.063/0001-26
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 032 FLS. 095

DECRETO Nº 1774 POLONI - SP, 31 DE julho DE 2020

d - Materiais educativos para a realização das ações de promoção da saúde e prevenção à Covid-19;
e - Kit de higienização individual aos alunos.

Art. 3º - Esta Comissão será presidida pelo representante indicado no inciso I, alínea a, do art. 1º deste Decreto.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação prestará apoio técnico à Comissão naquilo que é de sua competência legal.

Art. 5º - Esta Comissão terá a duração que for necessária para suprir as demandas deste Decreto, podendo solicitar apoio de especialistas e representantes de órgãos e entidades públicos e privados para a elaboração das medidas.

Art. 6º - A participação nesta Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Poloni – SP, 31 de julho de 2020.

ANTONIO JOSÉ PASSOS
Prefeito Municipal